



Gabinete do Prefeito

# Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

LEI Nº 859/76

DATA : 22 de novembro de 1976.

SÚMULA: Declara urbana a área que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Pa  
raná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou a Lei que ora sanciona:

Art. 1º - Fica declarada a área compreendida da parte sudeste da chácara nº 16, de Nova Santa Rosa, com área de 25.584 (vinte e cinco mil e quinhentos e oitenta e quatro) metros quadrados, de propriedade de Waldemar Waldow.

Art. 2º - O reconhecimento das plantas não implica em nenhuma responsabilidade por parte da Prefeitura Municipal quanto a eventuais divergências referentes às divisas dos terrenos loteados, dimensões de lotes e direitos de terceiros com relação às áreas divididas, nem para quaisquer indenizações decorrentes de traçados de ruas existentes.

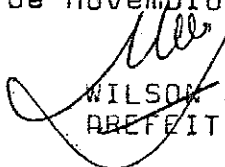
Art. 3º - A aprovação da planta não implica quanto ao reconhecimento, por parte desta Prefeitura, dos documentos comprobatórios de posse.

Art. 4º - O proprietário deverá observar rigorosamente, as disposições da Lei Municipal nº 778/74, Lei de Loteamento.

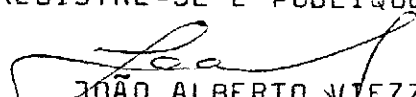
Art. 5º - O proprietário deverá fornecer, sem ônus para a Prefeitura, as escrituras das áreas de serviço pública.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 1976.

  
WILSON CARLOS KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALBERTO VIEZZER  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

